

NK 031 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ 30.613.290/0001-00 - NIRE 353.005.172-11

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas da NK 031 Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 19 de dezembro de 2022, às 9:00 horas, em primeira convocação, **de modo exclusivamente presencial**, para examinar, discutir e deliberar sobre: (i) Ratificação do grupamento das ações ordinárias e das ações preferenciais classe A, conforme aprovado na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 17 de outubro de 2022, às 9:00 horas ("Grupamento"); (ii) Ratificação do resgate das ações preferenciais classe B, conforme determinado pelo Artigo Quinto, Parágrafo Quinto, do Estatuto Social da Companhia ("Resgate"); (iii) Cancelamento das ações da Companhia atualmente mantidas em tesouraria; (iv) término da escrituração das ações emitidas pela Companhia e encerramento do respectivo contrato de prestação de serviços de escrituração; e (v) homologação do capital social da Companhia, em decorrência do Grupamento, do Resgate, do cancelamento das Ações em Tesouraria e da finalização da escrituração das ações emitidas pela Companhia. **Informações Gerais:** Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia (Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 4º andar, Vila Nova Conceição, 04543-000, São Paulo/SP) e na página da rede mundial de computadores da Companhia (www.nk031.com), as informações e os documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia. Os acionistas que pretenderem participar da Assembleia deverão enviar e-mail ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia (relacoes.investidores@nk031.com) em até 2 (dois) dias úteis de antecedência da Assembleia, para encaminhar os seguintes documentos à Companhia, conforme aplicáveis:

Documentação a ser encaminhada à Companhia	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimentos
Comprovante de titularidade das suas ações emitido pelo agente escriturador	X	X	X
CPF e Documento de Identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ⁽¹⁾	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ⁽²⁾	—	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ⁽²⁾	—	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo	—	—	X

⁽¹⁾ Documentos de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. ⁽²⁾ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os acionistas poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo, neste caso, ser apresentado também o instrumento de mandato.

São Paulo, 10 de dezembro de 2022. **Roberto de Rezende Barbosa** - Diretor.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>